



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 621, DE 2026**  
**(Do Sr. Sidney Leite)**

Institui a Semana Nacional da Educação Financeira.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR;  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54, RICD) E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**Projeto de Lei nº de 2026**  
**(do Sr. Sidney Leite)**

Institui a Semana Nacional da Educação Financeira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional da Educação Financeira, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Durante a Semana Nacional da Educação Financeira, serão promovidas ações e campanhas com os seguintes objetivos:

I – disseminar conhecimentos básicos sobre organização financeira, planejamento orçamentário, poupança e investimentos;

II – incentivar o consumo consciente e o uso responsável do crédito;

III – prevenir o superendividamento das famílias brasileiras;

IV – estimular a inclusão financeira e o acesso a serviços financeiros de forma orientada e segura;

V – fomentar a realização de palestras, seminários, oficinas e cursos em escolas, universidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

VI – promover ações educativas voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com linguagem acessível e adequada a cada público.

Art. 3º O poder público poderá firmar parcerias com instituições de ensino, entidades do sistema financeiro, órgãos de defesa do consumidor, organizações da sociedade civil e meios de comunicação para a ampla divulgação das ações promovidas durante a Semana Nacional da Educação Financeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





## JUSTIFICAÇÃO

A educação financeira é instrumento essencial para a promoção da cidadania, da autonomia e da estabilidade econômica das famílias brasileiras. Em um cenário de fácil acesso ao crédito e ampla oferta de produtos financeiros, torna-se indispensável que a população disponha de informações para tomar decisões conscientes e responsáveis.

O elevado índice de endividamento das famílias no Brasil revela a necessidade de políticas públicas voltadas à orientação financeira. A ausência de planejamento financeiro e de conhecimento básico sobre juros, crédito e investimentos contribui para o superendividamento, comprometendo a renda familiar e agravando desigualdades sociais.

A instituição da Semana Nacional da Educação Financeira tem como objetivo concentrar esforços, anualmente, para ampliar o debate público sobre o tema, promover ações educativas e fortalecer a cultura do planejamento financeiro.

A iniciativa permitirá a mobilização coordenada de escolas, universidades, órgãos públicos, entidades do sistema financeiro e organizações da sociedade civil. Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2026.

**Deputado SIDNEY LEITE**

**PSD/AM**

